

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE SETOR: ENGENHARIA CLÍNICA
SOLICITANTE: FABIO VARELA GESTOR DO CONTRATO: MARCOS COSTA
SERVIÇO: LOCAÇÃO DE 01 EQUIPAMENTO HOSPITALAR E INSTRUMENTAIS DE VIDEOLAPAROSCOPIA

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO):

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): Prestação de serviços de locação de equipamentos e Instrumentais de VIDEOLAPAROSCOPIA.

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: Valor mensal da locação dos instrumentais + 01 equipamento de videolaparoscopia, no valor de R\$22.500,00. Valor total do contrato sendo 540.000,00, com pagamento mensal.

Vigência: 24 meses

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): DEFINIR COM GESTOR DO CONTRATO

Outras informações relevantes: T.E.002-2026-HMR- LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIDEOLAPAROSCOPIA-SC 12689 / OC 27990

Fornecedor: LUGMED COMERCIO SERVICO E LOCACAO DE MATERIAL N

CNPJ: 02.961.503/0001-59

Contato: LUIS

Telefone: 81 9742-1189/81 9957-7081

Email: lugmed@lugmed.com.br

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA:
DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº

0002/2026

RESUMO: Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços de locação de equipamentos e Instrumentais de **VIDEOLAPAROSCOPIA**, na Unidade de Saúde abaixo relacionada e seu respectivo endereço, gerida pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE - Dra. Mercês Pontes Cunha – CNPJ 10.894.988/0004-86 - Rodovia BR 101 , 485 – Recife-PE, 50.790-640

OBJETO

Visa o presente Processo de Contratação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa de locação de equipamentos e Instrumentais **VIDEOLAPAROSCOPIA, 01 unidade**, conforme especificação técnica no Anexo I, que fazem parte integrante deste Termo.

2. DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:

- i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- iii) No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA, referentes a prestação do serviço objeto do Processo de Contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.;
- iv) A proposta deverá ser enviada com o nome da Unidade para qual o prestador está concorrendo e minimamente em papel timbrado com carimbo da empresa ou do profissional (Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail)), este último, se houver, para contato.

2.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada no objeto desse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que

se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **08/01/2026 a 15/01/2026** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5 A análise das propostas ocorrerá pelo Setor de Compras do HCP Gestão e a proposta vencedora será aquela que melhor atenda aos requisitos técnicos contido no Anexo I do presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global.

3. DO SERVIÇO

3.1. O prazo da prestação de serviço será de 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato mediante acordo entre as partes e em conformidade das e o pagamento será realizado conforme a produção, da seguinte forma: disposições do contrato de prestação de serviços.

3.2. O prazo da prestação de serviço será para prestação imediata a partir da assinatura do contrato e autorização do início dos serviços,

3.3 Na hipótese de rescisão ou término de vigência do contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Prefeitura do Recife, de modo que a rescisão do CONTRATO produzirá efeitos imediatos não precisará respeitar o prazo descrito no item 4.1.

3.4 A CONTRATADA deverá considerar todo material necessário para a plena e correta instalação dos equipamentos constantes no Anexo 01

3.5 A Contratada alocação profissionais em número necessário e suficiente para execução da prestação do serviço. Incluindo nisso, acompanhamento de pessoa indicada pela contratante.

3.6 Cumprir todos os protocolos de segurança indicado pela CONTRATANTE.

3.7 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitada e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

3.8 No caso de paralisação dos equipamentos simultaneamente, o atendimento deverá ser realizado emergencialmente, sem cobrança de horas extras adicionais, para restabelecer o funcionamento do referido equipamento.

- 3.9 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério **da CONTRATANTE**.
- 3.10 A **CONTRATADA** deverá agendar previamente as visitas acima indicadas junto à **CONTRATANTE**, observando-se a disponibilidade para acesso à sede desta.
- 3.11 A **CONTRATADA** se compromete a responder em tempo hábil, às chamadas realizadas pela **CONTRATANTE** para fins de correção de eventuais falhas no sistema, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo da inspeção mensal e da manutenção corretiva.
- 3.12 Disponibilizar pessoal qualificado, materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, assim como fornecer aos seus funcionários fardamento completo, crachá de identificação, EPI's, EPC's, alimentação e transporte;
- 3.13 Deverá a **CONTRATADA** observar as diretrizes emanadas pela **CONTRATANTE**, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão os serviços, objeto do presente contrato, executados.
- 3.14 A **CONTRATADA** deverá designar, na data da assinatura do instrumento contratual, um profissional para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços.
- 3.15 A **CONTRATADA** deverá executar os trabalhos sob sua inteira responsabilidade, devendo exercer fiscalização dos serviços, por si ou através do profissional designado, providenciando toda a mão-de-obra, materiais, produtos e demais equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a seu encargo, inclusive identificando todo seu pessoal, por meio de crachás individuais para controle de entrada, permanência e saída deles das dependências da **CONTRATANTE**.

3 DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.3 Poderão apresentar proposta de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto do presente Processo de Contratação e que estejam devidamente habilitadas no respectivo conselho de fiscalização da atividade profissional.

4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.3 Para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar o menor valor de remuneração mensal para a prestação de serviços conforme especificado no Anexo I;

4.4 Para critério de desempate o julgamento se dará através do envio de

comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer.

4.5 Para critério de desempate o julgamento se dará através de Apresentação maior tempo de certificações com capacitações atreladas a formação, conforme serviço a concorrer.

5 DO CONTRATO

5.3 Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada no objeto desse Processo de Contratação, no prazo de cinco (05) dias a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

5.4 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – SPCC convocará os proponentes remanescentes observados a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.3 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

6.4 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a pagar verba, a qualquer título, decorrente de inadimplemento de obrigação por parte da CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

6.5 A CONTRATADA não poderá ceder, subcontratar ou repassar, total ou parcialmente, sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.

6.6 a CONTRATADA deverá prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais médicos habilitados para a executarem o serviço para prestação do contrato.

7 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.3 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo setor da Coordenação Administrativa da unidade de saúde da SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER - SPCC, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

8 DO PAGAMENTO

8.3 O pagamento será efetuado mensalmente através de boleto bancário, transferência, PIX ou depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada.

9 NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

9.3 A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, prepostos, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

- i) Não oferecer, prometer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos, incentivos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados na SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER - SPCC: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;
- ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;
- iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;
- v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;
- vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao

presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18 e o Decreto Municipal nº 27.627/2013, que institui o Código de Ética Municipal do Servidor da Prefeitura do Recife.

9.4 A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

9.5 O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.3 A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Processo de Contratação.

10.4 A critério da unidade de saúde da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

10.5 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

10.6 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail fabio.varela@hmr.org.br e hcprecife@exitoss.com.br.

10.7 O presente contrato não importa em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

11 DAS SANÇÕES

11.3 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

11.4 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

11.5 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e o Estado de Pernambuco, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – SPCC
06 de Janeiro de 2026.



81 2011 0100



BR-101, 485, Curado



hcpgestao.org.br

ANEXO I

NOTA TÉCNICA – DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS DE VIDEOLAPAROSCOPIA

A seguir, são apresentadas as especificações mínimas recomendadas para aquisição 1 (um) sistema de videolaparoscopia completo:

SISTEMA DE VIDEOLAPAROSCOPIA – EQUIPAMENTO DESTINADO À VISUALIZAÇÃO DE ÓRGÃOS INTERNOS E REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS POR VIA LAPAROSCÓPICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS NECESSÁRIAS:

TODOS OS COMPONENTES (INSUFLADOR, PROCESSADORA + MICROCÂMERA E FONTE DE LUZ) EXCETO ARMÁRIO E MONITOR, DEVERÃO SER DA MESMA MARCA.:

- ARMÁRIO EM AÇO (CARRO/TOWER)
- ESTRUTURA METÁLICA FECHADA;
- PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS;
- PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM ABERTURA DE 270º;
- FECHAMENTO COM CHAVE;
- RODÍZIOS COM TRAVA.

PROCESSADORA DE VÍDEO COM MICROCÂMERA DE ALTA DEFINIÇÃO:

- MICROCÂMERA COMPOSTA POR CCD/CMOS, CABO, CABEÇA E OBJETIVA;
- RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080;
- 3 SENSORES DE IMAGEM (CCD OU CMOS);
- ZOOM PARAFOCAL, CONTROLES DE BRILHO, ZOOM E WHITE BALANCE;
- PERMITIR GRAVAÇÃO DE IMAGEM E VÍDEO;
- REALCE DE CONTRASTE E ESPECTRO DE COR PARA VASCULARIZAÇÃO;
- CONEXÕES DE SAÍDA COMPATÍVEIS COM 4k;
- ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (220V).

PROCESSADORA DE IMAGENS COMPATÍVEL COM TODOS OS COMPONENTES DA FAMÍLIA LOGIC HD, RESOLUÇÃO 4K UHD (ULTRA HIGH DEFINITION) 3840 X 2160 PIXELS OU 4096 X 2160 PIXELS.

SAÍDAS DE VÍDEO UHD (ULTRA HIGH DEFINITION): 2 X HDMI, SAÍDAS DE VÍDEO FULL HD 2 X HDMI E 2 X 3G-SDI, ENTRADA PIP (PICTURE IN PICTURE). CABEÇA DE CÂMERA 3CMOS CABEÇOTE COM 3 SENSORES DE IMAGEM, TECNOLOGIA CMOS, DE 1/3 POLEGADAS, GERAÇÃO DE IMAGEM EM RESOLUÇÃO NATIVA 4K.

5 PORTAS USB 2.0 (1 FRONTAL E 4 TRASEIRAS), PARA TRANSFERÊNCIA E ARMAZENAMENTO VIA USB DE IMAGENS NOS FORMATOS JPEG E TIFF ALÉM DE DOCUMENTOS EM PDF.

FONTE DE LUZ LED:

- VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20.000 HORAS;
- CONTROLE DE INTENSIDADE;
- ACOMPANHA 2 CABOS DE FIBRA ÓPTICA (MÍNIMO 2 M, 4,5 MM, USO ADULTO).

FONTE DE LUZ LED EQUIVALENTE A 300W XÉNON, AJUSTE DE CONTROLE DE BRILHO E LUMINOSIDADE NO PAINEL. SOQUETE UNIVERSAL PARA CABOS DE FIBRA RICHARD WOLF, OLYMPUS, KARL STORZ E ACMI.

MONITOR MÉDICO:

- MONITOR DE VÍDEO COMPATÍVEL → MONITOR CIRÚRGICO 4K (32 POLEGADAS, COM AJUSTE DE ALTURA E SUPORTE MÓVEL). DEVE SER COMPATÍVEL COM A RESOLUÇÃO DA CÂMERA.
- LCD OU LED, GRAU MÉDICO;
- COMPATIBILIDADE PAL/NTSC;
- ENTRADAS COMPATÍVEIS COM PROCESSADORA DE VÍDEO;
- AJUSTE DE COR, BRILHO E CONTRASTE.

INSUFLADOR DE CO₂

- FLUXO AJUSTÁVEL 1 A 50 L/MIN;
- PRESSÃO ATÉ 30 MMHG;
- DISPLAY DIGITAL COM RESERVA DE GÁS, PRESSÃO, FLUXO E VOLUME;
- EXAUSTÃO DE FUMAÇA INTEGRADA;
- ALARMES SONOROS E VISUAIS;
- ACOMPANHA 2 MANGUEIRAS COM FILTRO, 2 MANGUEIRAS DE CONEXÃO, CHAVE UNIVERSAL PARA CILINDRO.
- AGULHA DE VERESS PERMANENTE (PARA INSUFLAÇÃO DE CO₂)
- CABO DE VÍDEO COMPATÍVEL;
- NOBREAK MÍNIMO 2 KVA (AUTONOMIA 10 MINUTOS);
- MANUAL EM PORTUGUÊS;
- GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS;

- TREINAMENTO OPERACIONAL;

TREINAMENTO OPERACIONAL PRESENCIAL – CONTEMPLANDO BLOCO, ENGENHARIA E MEDICOS – 1 MES IN LOCO, COM VISITAS SEMESTRAIS.

- ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE;
- REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.

FLUXO AJUSTÁVEL 1 A 45L/MIN;

* PRESSÃO ATÉ 30 MMHG;

* DISPLAY DIGITAL COM RESERVA DE GÁS, PRESSÃO, FLUXO E VOLUME;

* EXAUSTÃO DE FUMAÇA INTEGRADA;

* SE FOR USAR EM CRIANÇA, PEDIR TRAVA INFANTIL NA FAIXA DE 0,1 – 2L/MIN E PRESSÃO DE 3 – 20 MMH – FLUXO PEDIÁTRICO. SISTEMA DE AQUECIMENTO DO GÁS INSUFLADO, ATRAVÉS DE ELEMENTO EXTERNO. MONITORIZAÇÃO DA PRESSÃO DO CILINDRO DE CO₂ E REDE DE GASES, ALARMES E VÁLVULAS DE SEGURANÇA QUE ATUAM EM SITUAÇÕES DE SOBRE PRESSÃO, PRESSÃO NEGATIVA OU FALTA DE GÁS NO CILINDRO OU REDE. ACOMPANHA 2 MANGUEIRAS COM FILTRO, 2 MANGUEIRAS DE CONEXÃO, CHAVE UNIVERSAL PARA CILINDRO. - MANGUEIRA REUTILIZÁVEL

GERADOR DE BISTURI ELÉTRICO (MONOPOLAR E BIPOLAR)

- GERADOR ELETROCIRÚRGICO MICROPROCESSADO EM TODAS AS FUNÇÕES E ISOLADO;
- ACIONAMENTO DE CORTE OU COAGULAÇÃO VIA PEDAL;
- DISPONIBILIDADE DE SISTEMA REM PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA FUGAS DE CORRENTE, MONITORAÇÃO CONTÍNUA DA QUALIDADE DE CONTATO DO ELETRODO DISPERSIVO COM O PACIENTE;
- DISPLAYS DIGITAIS INDEPENDENTES PARA CORTE, COAGULAÇÃO E BIPOLAR;

- INDICAÇÃO SONORA DA FUNÇÃO EM USO COM TONALIDADE DISTINTA PARA CORTE E COAGULAÇÃO;
- FAIXA DE TRABALHO DO SISTEMA REM DE PELO MENOS 10 A 120 OHMS DE IMPEDÂNCIA MONITORADA COM TOLERÂNCIA DE PELO MENOS 30% NESTA FAIXA;
- SISTEMA DE COAGULAÇÃO SIMULTÂNEA PARA USO POR DOIS CIRURGIÕES;
- VARIAÇÃO AUTOMÁTICA DA POTÊNCIA EM CASO DA VARIAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO TECIDO;
- SISTEMA DE BLOQUEIO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE FALHA SEM NECESSIDADE DE VISOR;
- DISPONIBILIDADE DOS SEGUINTE MODOS DE OPERAÇÃO: MODO BIPOLAR; CORTE MONOPOLAR;
- COAGULAÇÃO MONOPOLAR;
- POTÊNCIA DE CORTE MÁXIMA DE ATÉ, PELO MENOS, 300 W;
- POTÊNCIA DE MODO BIPOLAR DE ATÉ, PELO MENOS, 70W;
- POSSIBILIDADE DE AÇÃO SIMULTÂNEA POR 2 CIRURGIÕES;
- ALÇA PARA FÁCIL TRANSPORTE;
- PESO MÁXIMO DE ATÉ 8,5 KG;

UNIDADE CONTROLADA POR MICROPROCESSADOR, PARA CORTE E COAGULAÇÃO MONOPOLAR E BIPOLAR;

DEVE SER PREPARADO PARA RECEBER MÓDULO DE COAGULAÇÃO POR PLASMA DE ARGÔNIO E MÓDULO PARA HIDROCIRURGIA DE MESMO FABRICANTE POR COMPATIBILIDADE DOS MÓDULOS E GARANTIA DE SEGURANÇA DE FUNCIONAMENTO;

POSSUIR CONEXÃO COM SISTEMA DE ASPIRAÇÃO DE FUMAÇA COMO APLICABILIDADE EM TODAS ESPECIALIDADES, REDUZINDO DISPERSÃO DE FUMAÇA CIRÚRGICA E SEUS CONTAMINANTES EM SALA OPERATÓRIA.

POSSUIR TESTE AUTOMÁTICO QUANDO LIGADO, DETECTANDO FALHAS NO APARELHO E ACESSÓRIOS CONECTADOS; POSSUIR DISPLAY SENSÍVEL AO TOQUE COM TAMANHO DE NO MÍNIMO DE 10 POLEGADAS, QUE EXIBA TODOS OS PARÂMETROS E FUNÇÕES E SER SUBDIVIDIDO PARA OS VALORES DE CORTE E COAGULAÇÃO;

DEVE POSSUIR BOTÃO LIGA E DESLIGA NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO; POSSUIR FUNÇÃO ALTERNÂNCIA REMOTA, PARA ATÉ 6 CONFIGURAÇÕES DIFERENTES, DE FORMA INDEPENDENTE ENTRE INSTRUMENTOS PRÉ-SELECIONADOS E CONFIGURAÇÕES DE ANATOMIA, DE FORMA AUTÔNOMA, SEM AJUSTES DE PESSOAL, SELECIONÁVEIS NO CAMPO ESTÉRIL, ATRAVÉS DE INSTRUMENTOS E PEDAIS COMPATÍVEIS;

PERMITIR CONEXÃO SIMULTÂNEA DE ATÉ 04 INSTRUMENTOS: 01 BIPOLAR, 02 MONOPOLARES E 01 CONECTOR MULTIFUNCIONAL UNIVERSAL PARA ACESSÓRIOS COM TECNOLOGIA DE SELAGEM DE VASOS;

QUE PERMITA A CONEXÃO DE CABOS MONOPOLARES E BIPOLARES DOS PRINCIPAIS FABRICANTES E ENTRADA DE ACESSÓRIOS DE ENERGIA TRIPOLAR, ALÉM DE ENTRADA PARA CONEXÃO DO CABO DO ELETRODO NEUTRO DO PACIENTE (PLACA NEUTRA);

POSSUIR NO MÍNIMO 190 PROGRAMAS EDITÁVEIS, DIVIDIDOS ENTRE GRUPOS E SUBGRUPOS;

POSSUIR IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE INSTRUMENTOS COMPATÍVEIS, AJUSTANDO AUTOMATICAMENTE A CONFIGURAÇÃO E INDICANDO A FREQUÊNCIA DE USO DOS INSTRUMENTOS;

POSSUIR INTERFACE DE COMUNICAÇÃO WI-FI PARA FINS DE SERVIÇO E AJUSTES DE PROGRAMAÇÕES;

POSSUIR TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO (PLUG AND PLAY) QUE CONFIGURA AUTOMATICAMENTE TODO O SISTEMA DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES INDIVIDUAIS E PARÂMETROS PROCESSUAIS PRÉ-PROGRAMADOS DE ACORDO COM O DISPOSITIVO CONECTADO.

POSSUIR INTERFACE PREPARADA PARA MONTAGEM MODULAR COM OUTROS SISTEMAS E CARRO DE TRANSPORTE; FREQUÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 350KHZ;

POSSUIR TECNOLOGIAS DE DOSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA POTÊNCIA E TENSÃO.

MODOS DE CORTE:

CORTE PURO: MÍNIMO DE 400W DE POTÊNCIA DE SAÍDA;

CORTE SECO: MÍNIMO DE 220W DE POTÊNCIA DE SAÍDA;

CORTE FORTE: MÍNIMO DE 380W DE POTÊNCIA DE SAÍDA;

CORTE BIPOLAR: MÍNIMO DE 120W DE POTÊNCIA DE SAÍDA;

CORTE BIPOLAR RTU: MÍNIMO DE 400W DE POTÊNCIA DE SAÍDA. MODOS DE COAGULAÇÃO:

COAGULAÇÃO SUAVE: MÍNIMO DE 220W DE POTÊNCIA DE SAÍDA; COAGULAÇÃO FORÇADA:

MÍNIMO DE 140W DE POTÊNCIA DE SAÍDA; COAGULAÇÃO CLÁSSICA:

MÍNIMO DE 240W DE POTÊNCIA DE SAÍDA; COAGULAÇÃO SIMULTÂNEA:

PARA UTILIZAÇÃO DE DOIS INSTRUMENTOS MONOPOLARES, MÍNIMO DE 220W DE SAÍDA;

COAGULAÇÃO DISSECÇÃO TECIDUAL: MÍNIMO DE 140W DE POTÊNCIA DE SAÍDA;

COAGULAÇÃO SPRAY: MÍNIMO DE 160W DE POTÊNCIA DE SAÍDA;

COAGULAÇÃO BIPOLAR SUAVE: MÍNIMO DE 120W DE POTÊNCIA DE SAÍDA.

POSSUIR ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA ATRAVÉS DO CONTATO TECIDUAL E DESATIVAÇÃO AUTOMÁTICA QUANDO O TECIDO ATINGIR A EFEITO NECESSÁRIO. APLICAÇÃO EM RESSECÇÃO BIPOLAR;

COAGULAÇÃO BIPOLAR FORÇADA: MÍNIMO DE 140W DE POTÊNCIA DE SAÍDA.

COAGULAÇÃO BIPOLAR SELAGEM DE VASOS: COAGULAÇÃO POR ALTA CORRENTE PARA SELAGEM DE GRANDES VASOS DE ATÉ 7MM DE DIÂMETRO, MÍNIMO DE 360W DE POTÊNCIA DE SAÍDA. AJUSTE DOS MODOS MONOPOLARES E BIPOLARES ATRAVÉS DE NÍVEIS DE EFEITO;

MONITORIZAÇÃO AUTOMÁTICA DA CONEXÃO, APLICAÇÃO, RESISTÊNCIA E SIMETRIA DO ELETRODO NEUTRO E ALARME EM CASO DE FALHAS;

FUNÇÃO NEONATAL COM ALARME EM CASO APLICAÇÃO DE ELEVADA ENERGIA; MONITORIZAÇÃO DO TEMPO DE ATIVAÇÃO DO GERADOR;

MANUAL DE INSTRUÇÕES DE ACESSO RÁPIDO, SELECIONÁVEL DIRETAMENTE EM TELA. TENSÃO DE 110V E 220V;

PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS DE DEFIBRILADOR. DIMENSÕES MÁXIMAS (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 415 X 215 X 375 MM PESO MÁXIMO: 13,0 KG

ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO:

- 01 PEDESTAL PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO COM COMPARTIMENTO PARA PEDAIS;
- 01 PEDAL DE DUPLO COMANDO CORTE E COAGULAÇÃO MODO MONOPOLAR; 01 PEDAL PARA MODO BIPOLAR;
- CABOS MONOPOLAR E BIPOLAR COMPATÍVEIS;
- 02 CANETAS DE COMANDO POR PEDAL;
- 02 HOOK / EM GANCHO - MONOPOLAR;
- GANCHOS MONOPOLAR – HOOK; - COM ACIONAMENTO NA MÃO;
- PLACAS NEUTRAS DESCARTÁVEIS;
- 01 ADAPTADOR UNIVERSAL; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V - 60 HZ; CABO DE ALIMENTAÇÃO NO PADRÃO ABNT;
- PRODUTO DEVE ATENDER PADRONIZAÇÃO IEC 60601;
- REGISTRO ANVISA.
ÓPTICA RÍGIDA (ENDOSCÓPIO):
- AUTOCLAVÁVEL; VISÃO OBLÍQUA 0°;
- DIÂMETRO: 10 MM (±2 MM);

- COMPRIMENTO: 300 MM (± 2 MM);
- FIBRA ÓPTICA INCORPORADA, OCULAR GRANDE ANGULAR;
- CAIXA DE ESTERILIZAÇÃO.
ÓPTICA RÍGIDA (ENDOSCÓPIO):
- AUTOCLAVÁVEL; VISÃO OBLÍQUA 30°;
- DIÂMETRO: 10 MM (± 2 MM);
- COMPRIMENTO: 300 MM (± 2 MM);
- FIBRA ÓPTICA INCORPORADA, OCULAR GRANDE ANGULAR;
- CAIXA DE ESTERILIZAÇÃO.

INSTRUMENTAIS LAPAROSCÓPICOS BÁSICOS

- 2 (duas) PINÇAS DE APREENSÃO 5 MM (ATRAUMÁTICA);
- 2 (duas) TESOURAS LAPAROSCÓPICAS 5 MM;
- 2 (duas) PINÇAS DE DISSECÇÃO (COM E SEM DENTE);
- 2 (duas) PINÇAS DE COAGULAÇÃO BIPOLAR 5 MM;
- 2 (duas) PORTAS-AGULHA LAPAROSCÓPICO;
- 2 (dois) ASPIRADOR/IRRIGADOR LAPAROSCÓPICOS DE DIREITA;
- 2 (dois) GANCHOS MONOPOLAR – HOOK (se por acionamento manual);
- 4 (quatro) TROCATERES DE 5 MM COM VÁLVULA ANTI-RETORNO;
COM ESFERA IMANTADA E COM MANDRIL
- 2 (dois) TROCATERES DE 10 MM COM VÁLVULA ANTI-RETORNO;
COM ESFERA IMANTADA E COM MANDRIL
- 1 (um) REDUTOR PARA TROCATER DE 10 MM;
- 1 (um) POZZI LAPAROSCÓPICA DE 5 MM;
- 1 (um) MANIPULADOR UTERINO PARA HISTERECTOMIA COM COPO E OPÇÃO PARA CROMOTUBAGEM (reutilizável);
- 2 (duas) PINÇAS MARYLAND 5MM.

ERRATA 01 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE



O HOSPITA DA MULHER DO RECIFE - HMR, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n°. **002/2026**, referente à Contratação de **serviço de locação de equipamentos e Instrumentais de VIDEOLAPAROSCOPIA**, utilizada na unidade de Saúde abaixo, torna pública a **ERRATA 01**, promovendo a alteração nos prazos para o envio de propostas. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

Correção 01:

Onde se lê:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **08/01/2026 a 15/01/2026** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Leia-se:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **08/01/2026 a 21/01/2026** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Solicitação: 12689
 Solicitante: FABIO VARELA
 Setor: 26 ENGENHARIA CLINICA
 Motivo: 12 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Data Solic.: 26/01/2026 Data Máxima: 01/02/2026
 Data da Impressão:
 Situação: AUTORIZADA

--

Obs: Solicitamos a cotação de preços dos produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	10006 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	

SOLICITO LOCAÇÃO DE 01 EQUIPAMENTO E INSTRUMENTAIS DE VIDEOLAPARASCOPIA. CONFORME NOTA TERMO DE CONTRATAÇÃO 002/2026.

	Data	Valor Total	Emissor
	26 de Janeiro de 2026	0,00	
Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)			

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Solicitação: 12689 Num Processo:

Serviço	Fornecedor	LUGMED COMERCIO
10006 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPIT		540.000,00*
Condição Pagamento Validade		30, 60, 90, 120, 15/02/2026



LUGMED COM. SERV. E LOC. DE MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA.
Rua Prof. Anunciada da Rocha Melo, 214 SL 304 Empresarial
Melo Gouveia.
CEP: 50.710-390
E-mail: lugmed@lugmed.com.br
Telefone: (81)3132-9494/9.9706-6604



Orçamento de Serviço

052

Dados do cliente

Razão Social: HMR SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
Nome Fantasia: HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE - Dra. Mercês Pontes Cunha
CNPJ: 10.894.988/0004-86
Endereço:
Rodovia BR-101 Sul, S/N
Curado - Recife / PE
CEP 50790-640

Dados da OS

Situação: Orçamento
Referência: ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA EM 26/01/2026
Data início: 15/01/2026 17:12:00

Descrição do produto/serviço	Defeito relatado	Laudo técnico	Observações gerais
<p>**LOCAÇÃO DE MATERIAL DE VÍDEO CIRURGIA:</p> <p>*TORRES DE VÍDEO CIRURGIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 und. MONITOR 32" LED HD 4K • 01 und. INSULFLADOR 20 LTS • 01 und. MICRO CÂMERA FULL HD 3 CMOS • 01 und. FONTE DE LUZ XENON 300 WATTS • 01 und. CABO DE FIBRA ÓTICA C/ PONTA DE CRISTAL 2,5 MTS • 01 und. RACK COM PORTA/CHAVE E SUPORTE DE MONITOR • 01 und. NOBREAK 2000 KVA <p>*MATERIAL LOCADO 03 (Três) CAIXA BÁSICA PARA VÍDEO CIRURGIAS:</p> <p>*INSTRUMENTAIS DE CADA CAIXAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 03 unids. Agulha de verrez 12 mm • 03 unids. trocater 5 mm completo • 01 unid. trocater 10 mm completo • 02 unids. pinça endoclínch - Apreensão • 01 unid. pinça Maryland • 01 unid. tesoura- Curva • 01 unid. eletrodo hook c/cabo • 01 unid. Aspirado / irrigador 5mm • 01 unid. pinça de apreensão com dente de rato • 01 unid. redutor de 10 para 5 mm • 01 unid. Pinça Grasp • 01 unid. Pinça Clamp <p>*LOCAÇÃO DE ÓTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 04 unid. Óticas de 10mm 30 graus para laparoscopia 	<p>***P.S: Lembro a todos que a reposição do material danificado por desgaste de uso e de no máximo 72h uteis após o comunicado oficial da unidade com a devida foto do material danificado, onde pode ser feito este comunicado em um grupo de mensagens (WhatsApp) que será criado exclusivamente para esta finalidade com as pessoas que a unidade solicitar a inclusão.</p> <p>**Salvo no caso de extravio ou mau uso que o prazo pode se estender para o rasteiro o material e localização. E isso pode durar um período de 7 a 10 dias. Posterior a este prazo, caso não seja localizado o material será feito a reposição e cobrança do valor em fatura extra. Este processo também será seguido no caso de mau uso para averiguação do dano.</p>	<p>* TODA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA FICA POR CONTA DA LUGMED.</p> <p>*INCLUSO SUBSTITUIÇÃO POR DEFEITO OU QUEBRA DECORRENTE DO DESGASTE DE USO SEM CUSTO ADICIONAL.</p> <p>* EXTRAVIO, QUEBRA POR MAU USO OU PERDA SERÁ COBRADO A MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO MATERIAL EM FATURA COMPLEMENTAR.</p> <p>**TODAS AS PINÇAS DOS BÁSICOS SÃO DA MARCA BHIOSUPPLY</p> <p>**TODOS OS TROCATES PADÃO STORZ</p> <p>**TORRE DE VÍDEO MARCA CONFIANCE</p>	<p>**LOCAÇÃO PELO PERÍODO PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES.</p> <p>*PRAZO DE ENTREGA DE 7 A 10 DIAS PARA MONAGEM E DESLOCAMENTO DOS ITENS PARA UNIDADE HOSPITALAR. TEMOS MATERIAL DISPONÍVEL NO ESTOQUE PARA PRONTA ENTREGA.</p> <p>*OS INSTRUMENTAIS SERÃO DESTINADOS AO HOSPITAL DAMULHER RECIFE.</p> <p>*ALTERAÇÃO DE COBRANÇAS CONFORME LEI COMPLEMENTAR 116/2003, que NÃO será enviada nota fiscal e no lugar ser a ORDEM DE SERVIÇO.</p> <p>*Para fazer a cobrança da locação do bem móvel ora locado na unidade, vamos entregar no prazo estipulado ordem de serviço, o recibo e boleto para pagamento ou dados bancários para depósito, onde o mesmo deverá ser liquidado até a data do vencimento. No lugar da nota fiscal fica está ORDEM DE SERVIÇO.</p> <p>*PAGAMENTO EM DEPOSITO BANCARIO OU PIX:</p> <p>BANCO: ITAU- 341 AG:0773 C/C:98189-9</p> <p>PIX: CNPJ:02.961.503/0001-59</p>

Descrição do produto/serviço	Defeito relatado	Laudo técnico	Observações gerais
<p>*LOCAÇÃO DE PINÇABIPOLAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 unid. Pinça bipolar Tipo Meryland. • 01 unid. Pinça bipolar Tipo fenestrada. <p>*LOCAÇÃO DE MATERIAL INDIVIDUAL EXTRA PARAVIDEO CIRURGIAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 unid. Pinça Pozzi laparoscópica de 10 mm; • 01 unid. Manipulador uterino para cromo tubagem TIPO V-CARE (COPINHO) - Permanente; • 01 unid. trocater 12mm completo • 01 unid. trocater 10mm completo • 01 unid. eletrodo hook c/cabo • 02 unid. Porta Agulha 			

Serviços

	\$ Unit.	Quant.	Valor total
LOCAÇÃO BASICO CAIXA BÁSICA DE VIDEO CIRURGIA - VALOR MENSAL	2500,00	3	7500,00
LOCAÇÃO DE PINÇA BIPOLAR -TIPO MERYLAND - VIDEO *PERIODO 12 MESES- VALOR MENSAL	1500,00	2	3000,00
LOCAÇÃO MATERIAL INDIVIDUAL LISTADO EM ORÇAMENTO	500,00	7	3500,00
LOCAÇÃO DE ÓTICA DE LAPAROSCOPIA 10MM 30° - VALOR MENSAL	1000,00	4	4000,00
LOCAÇÃO DE TORRE COMPLETA DE VIDEO- VALOR MENSAL	8000,00	1	8000,00
Total		17	R\$ 26000,00
Desconto de 13,46%			-3500,00
TOTAL DA OS			R\$ 22500,00

LUGMED COMERCIO SERVICO E
 LOCACAO DE MATERIAL
 MEDICO
 HOSPITALAR:02961503000159

Assinado de forma digital por
 LUGMED COMERCIO SERVICO E
 LOCACAO DE MATERIAL MEDICO
 HOSPITALAR:02961503000159
 Dados: 2026.01.26 16:31:44 -03'00'

LUGMED COMERCIO SERVICO E LOCACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Cliente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.961.503/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/1998	
NOME EMPRESARIAL LUGMED COMERCIO SERVICO E LOCAAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUGMED		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PROFESSORA ANUNCIADA DA ROCHA MELO	NÚMERO 214	COMPLEMENTO SALA 304 EMP MELO GOUVEIA	
CEP 50.710-390	BAIRRO/DISTRITO MADALENA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUGMED@LUGMED.COM.BR		TELEFONE (81) 8878-3493	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/01/2026** às **16:01:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



HOSPITAL DA MULHER

NOTA EXPLICATIVA

Processo: 12689

● T.E.002-2026-HMR- LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIDEOLAPAROSCOPIA

Após o prazo encerrado para envio de propostas em 21/01/2026, verificamos a manifestação de um interesse, conforme discriminado a seguir:

1. A empresa LUGMED COMERCIO SERVICO E LOCACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ : 02.961.503/0001-59, apresentou uma proposta no valor de R\$ 22.500,00 para a prestação de serviços de locação de equipamentos e Instrumentais de VIDEOLAPAROSCOPIA. Pagamento mensal conforme Termo 002/2026.

Desta forma, considerando o prazo de divulgação do processo de contratação, o não recebimento de mais propostas, bem como a necessidade de conclusão do mesmo, vimos, por meio deste, informar que estaremos contratando nesse processo de contratação a empresa, LUGMED COMERCIO SERVICO E LOCACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ : 02.961.503/0001-59, ao qual apresentou o melhor custo e benefício para a organização.

Portanto, o fluxo do processo de compras se deu em função das cotações obtidas, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que todas as compras deverão conter no mínimo 03 orçamentos, sendo que para casos com menos de 03 cotações deverá constar justificativa adequada no processo.

Recife, 26 de Janeiro de 2026.


Edlúcia T. Campos
Supervisora de Compras
HCP Gestão

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**



Ord. Compra: 27990 Solicitação: 12689 Solic: ENGENHARIA CLINICA
Nº Processo: Situação: AUTORIZADA Dt Ord. Compra: 26/01/2026
Fornecedor: 14587 LUGMED COMERCIO - LUGMED COMERCIO SERVICO E LOCACAO DE MATERIAL MEDIC
CNPJ/CPF: 02.961.503/0001-59 Insc Est.:
Endereço: ANUNCIADA DA ROCHA MELO Nr.: 214 Compl.:
Bairro: MADALENA Cep: 50710390
Cidade: RECIFE UF: PE Conta: - Agência: - Banco:
Contato(s):
Telefone Comercial : (81) 8878-3493
E-Mail : LUGMED@LUGMED.COM.BR

Comprador: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
Endereço: BR-101 Nº 485 CNPJ: 10.894.988/0004-86
Cidade: RECIFE Insc. Est.:
Bairro: CURADO Fone/Fax: 20110100 -
Responsável: EDLUCIA TENORIO CAMPOS CEP: 50780627 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 55 Desc. Condição de Pgto.: 30, 60, 90, 120,720 DIAS
Período p/ Entrega: 05/02/2026 à 07/02/2026 R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10006 LOCACAO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
Especificação: SOLICITO LOCAÇÃO DE 01 EQUIPAMENTO E INSTRUMENTAIS DE VIDEOLAPARASCOPIA. CONFORME NOTA TERMO DE CONTRATAÇÃO 002/2026.					
		0,00		0,00	540.000,00
				Total dos Serviços(+):	540.000,00
				Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+):	0,00
				Valor Total do ICMS(+):	0,00
				Valor dos Descontos(-):	0,00
				Valor Outros (+):	0,00
				Valor Total (=):	540.000,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
Data	Data	Data	Data